



## FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

Art. 3º - Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

VANIA DE FÁTIMA PLAZA NUNES  
Superintendente da Fundação Serra do Japi

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Fundação Serra do Japi aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CAMPOS ROGÉRIO  
Diretor Administrativo Financeiro

## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 702 de 30 de agosto de 2022

Dispõe sobre a aprovação dos termos aditivos aos Termos de Colaboração financiados com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Extraordinária de 30 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar os termos aditivos aos Termos de Colaboração financiados com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, das seguintes Organizações da Sociedade Civil:

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes: Associação e Comunidade Casa de Nazaré: termo de colaboração 03/2018: Renovação : a partir do mês de Julho/2022 até setembro /2022 a concessão de reajuste do INPC no valor do Termo para 30 vagas com per capita de R \$4.129,68. Aditamento a partir do mês de Outubro/2022 até dezembro/2022, aditamento do termo de colaboração em 06 vagas, totalizando 36 vagas, com per capita no valor de R \$4.400,00. Haverá prorrogação da vigência nos mesmos moldes para o período de Janeiro/2023 à junho /2023;

Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida: Termo de colaboração 01/2018: Renovação: a partir do mês de Julho/2022 até setembro /2022 a concessão de reajuste do INPC no valor do Termo para 25 vagas com per capita de R \$4.129,68. Aditamento: a partir do mês de Outubro/2022 até dezembro/2022, aditamento do termo de colaboração em 05 vagas, totalizando 30 vagas, com per capita no valor de R \$4.400,00. Haverá prorrogação da vigência nos mesmos moldes para o período de Janeiro/2023 à junho /2023.

Serviço Especializado em Abordagem Social para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias: SOS - Serviço de Obras Sociais: Termo de colaboração 03/2021: aprovar a concessão de 1 veículo; com acréscimo de 02 motoristas mais custos em combustível e manutenção dos veículos; aumento da equipe de 05 equipes para 07 equipes; e o aditamento em 20% para cobrir as despesas apresentadas, iniciando em 01/01/2023 até 31/12/2023 ; Valor total do termo: R\$ 961.522,50

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 30 de agosto de 2022.  
Rodrigo Pierobon Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Gestão 2021-2023

### Resolução CMAS nº 703 de 15 de setembro de 2022

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas de execução orçamentária e financeira dos 1º, 2º trimestres de 2022, de contas oriundas do Fundo Municipal de Assistência Social de Jundiá.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 15 de setembro de 2022

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas de execução orçamentária e financeira dos 1º, 2º trimestres de 2022, de contas oriundas do Fundo Municipal de Assistência Social de Jundiá.

## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 15 de setembro de 2022.  
Rodrigo Pierobon Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Gestão 2021-2023

### RESOLUÇÃO CMAS Nº704 de 15 de setembro de 2022

Dispõe sobre aprovação do Orçamento 2023 da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 15 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Orçamento 2023 da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 15 de setembro de 2022.  
Rodrigo Pierobon Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Gestão 2021-2023

### RESOLUÇÃO CMAS Nº705 de 15 de setembro de 2022

Dispõe sobre a aprovação do recebimento do recurso de R\$ 200.000,00 do Ministério da Cidadania para execução do Programa Alimenta Brasil na modalidade compra com doação simultânea.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 15 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o recebimento do recurso de R\$ 200.000,00 do Ministério da Cidadania para execução do Programa Alimenta Brasil na modalidade compra com doação simultânea.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 15 de setembro de 2022.  
Rodrigo Pierobon Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Gestão 2021-2023

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 706 de 20 de outubro de 2022

Dispõe sobre a aprovação do CENSO do Sistema Único de Assistência Social - SUAS 2022, referente ao questionário do Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiá

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 20 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar o CENSO do Sistema Único de Assistência Social - SUAS 2022 referente ao questionário do Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiá.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 20 de outubro de 2022.  
Rodrigo Pierobon Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Gestão 2021-2023

### RESOLUÇÃO CMAS Nº707 de 20 de outubro de 2022